



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 598, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1979

Abre Crédito Especial para a
Construção de um Posto de -
Salva-vidas, na Praia Grande.-

Artigo 1º - Fica aberto no Serviço de Obras e Viação desta Prefeitura um Crédito Especial no valor de \$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) - cujos recursos destinar-se-ão à Construção de um Posto de Salva-Vidas, na Praia Grande, neste Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do Crédito ora aberto, terão a seguinte classificação orçamentária:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

80 4110 10.58.3231.23 - Construção de um Posto de Salva-Vidas na Praia Grande.

Artigo 3º - Os recursos orçamentários necessários à cobertura do presente Crédito, serão fornecidos pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

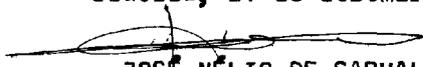
SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

80 4110 10.58.5751.16 - Pavimentação de Vias - Públicas, execução de pavimentação de vias, - sarjetas, guias e inclusive passeios.

VALOR- \$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 27 de dezembro de 1979


JOSE NÉLIO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 27 de dezembro de 1979.


Elza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção